

LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto TEAR – Trabalhar, Esperançar, Acolher e Realizar, com sede e foro no município de Vitória da Conquista-BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto TEAR – Trabalhar, Esperançar, Acolher e Realizar, com sede e foro no município de Vitória da Conquista-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM
18 DE MARÇO DE 2026.**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

